



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N. 07/2024.

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 07/2024 (EVENTO 1134177)

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 0000027-81.2024.6.22.8000

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL (TRADICIONAL / NÃO ELETRÔNICA) - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - Lei 14.133/2021

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N. 5/2024 (EVENTO 1132937)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRE-RO E A EMPRESA GUIOMAR APARECIDA LEITE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRANJOS FLORAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO TRE-RO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ nº 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 1889, Bairro Baixa União, CEP 76.805-901, em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUIOMAR APARECIDA LEITE**, inscrita no CNPJ nº 21.184.573/0001-92, com sede na Rua Mozart, nº 4948, Bairro Igarapé, CEP 76.824-254, em Porto Velho/RO, telefone: (69) 99249-9942, e-mail: **guiomar.a.leite@hotmail.com**, neste ato representada por sua titular, **GUIOMAR APARECIDA LEITE**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme qualificação constante dos documentos apresentados ao TRE-RO (com dados pessoais suprimidos em observância à LGPD), com fundamento na Autorização constante no Despacho nº ____/2026-PRES (evento ____) e na Solicitação nº 1/2026 – PRES/DG/CERIMONIAL (evento 1473565), resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do Contrato TRE-RO nº 07/2024 por 12 (doze) meses, com início em 26/03/2026 até 25/03/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Quinta do ajuste original; e

II – Registrar o 2º reajuste ao valor do Contrato TRE-RO nº. 07/2024, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - Acumulado, aferido no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, no percentual de 4,264380%, com efeitos financeiros a partir de janeiro/2026 (considerando a data-base do orçamento estimado na Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação - ICVEC e considerando a data de 12/01/2024 referente à apresentação da proposta comercial respectiva), conforme se verifica nos eventos 1116660 e 1116309, percentual esse que corresponde ao valor de R\$ 2.828,46 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

1.2. O reajuste incide sobre os valores unitários vigentes (após o Termo Aditivo 02), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário de cada item (Vigente)	Valor Total do Contrato (Vigente)	Impacto do 2º reajuste sobre cada item	Novo Valor Unitário de cada item após o 2º reajuste e impacto total do 2º reajuste	Novo Valor Total do contrato após o 2º reajuste
01	Arranjo baixo	24	R\$ 912,02	R\$ 21.888,48	R\$ 38,89	R\$ 950,91	R\$ 22.821,84
02	Arranjo sobre colunas	47	R\$ 681,40	R\$ 32.025,80	R\$ 29,06	R\$ 710,46	R\$ 33.391,62
03	Arranjo pequeno	24	R\$ 314,50	R\$ 7.548,00	R\$ 13,41	R\$ 327,91	R\$ 7.869,84

04	Arranjo fúnebre	8	R\$ 608,02	R\$ 4.864,16	R\$ 25,93	R\$ 633,95	R\$ 5.071,60
TOTAIS			-	R\$ 66.326,44	-	-	R\$ 69.154,90

¹ Soma dos reajustes unitários.

Valor Total Estimado do Contrato no Novo Período de Vigência: **R\$ 69.154,90** (sessenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

1.3. O impacto financeiro do presente Termo Aditivo (2º reajuste) corresponde a um reajuste percentual de 4,264380% sobre os valores unitários vigentes, representando um reajuste total estimado de R\$ 2.828,46 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) no valor estimado do contrato, que passa de **R\$ 66.326,44** (sessenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 69.154,90** (sessenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

1.4. O detalhamento e as justificativas para os objetos deste instrumento constam na Solicitação n. 1/2026 - PRES/DG/CERIMONIAL (evento 1473565) e nos demais documentos inseridos nos autos do Processo SEI TRE-RO respectivo, incluindo manifestação da contratada (evento 1475550), por meio da qual a Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada.

1.5. O histórico desta contratação consta no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA

(Artigo 92, V, VI e XI, da Lei 14.133/2021)

2.1. O presente Termo Aditivo é no valor estimado total de R\$ 69.154,90 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), que corresponde ao valor da prorrogação do contrato com o reajuste registrado na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme abaixo: TABELA 1 – CONTRATO N. 07/2024: REAJUSTE

Valor vigente	IPCA	Valor do reajuste	Valor reajustado
R\$ 66.326,44	4,264380%	R\$ 2.828,46	R\$ 69.154,90

Fonte: Solicitação n. 1/2026 - PRES/DG/CERIMONIAL (evento 1473565).

2.2. Para fazer jus a eventuais valores pretéritos, a Contratada deverá apresentar fatura complementar separadamente, contendo a diferença entre os valores anteriores e os valores atualizados com o presente reajuste.

2.3. A vigência passa a ser de 26/03/2026 até 25/03/2027.

2.4. As despesas correrão à conta da Nota de Empenho 2026NE000135, a ser reforçada, caso necessário, conforme Programação Orçamentária PRES/DG/SAOFC/COFC/SPOF (evento 1476957).

2.5. O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário) é de **R\$ 56.072,28**, considerando o valor inicial do contrato mais o 1º e o 2º reajustes concedidos (R\$ 50.790,00 + R\$ 2.453,82 + R\$ 2.828,46).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs., da Lei 14.133/2021)

3.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação e, consequentemente, para o objeto registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, III, da Lei 14.133/2021)

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 c/c a Cláusula Quinta do Contrato TRE-RO n. 07/2024 (prorrogação), bem como com fundamento nos arts. 25, § 8º, I, e 92, § 4º, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 c/c a Cláusula Oitava do Contrato TRE-RO n. 07/2024 (reajuste).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato TRE-RO n. 07/2024 e ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, bem como nos termos aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no artigo 94, II, da Lei n. 14.133/2021, para divulgação no caso de contratação direta) e no seu sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, e ao artigo 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, bem como providenciará a sua publicação de extrato do instrumento respectivo, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As Partes declaram que o presente aditivo atende aos requisitos de vantajosidade, economicidade, manutenção da necessidade do objeto e regular execução pela CONTRATADA, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo (evento 1473565).

7.2. A CONTRATADA declara, desde já, estar ciente e concordar com os termos do presente aditivo, tendo manifestado expresso interesse na prorrogação do contrato (evento 1475550). E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente TERMO ADITIVO N. 03 através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

Desembargador RADUAN MIGUEL FILHO Pelo CONTRATANTE	GUIOMAR APARECIDA LEITE Pelo CONTRATADA
Laurenci Bernardino Testemunha	Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO TRE-RO N. 07/2024
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas e vigência)	Valor do Instrumento	% Acréscimo/Supressão (Art. 125, Lei 14.133/21)
Contrato 07/2024 (assinado em 19/03/2024) – Volume III do PA respectivo (evento 1134177). Vigência: 12 meses, com início	R\$ 50.700,00	-

vigência: 12 meses, com início em 25/03/2024 até 25/03/2025. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 50.790,00	-
1º Termo Aditivo (assinado 26/03/2025 – Volume VI do PA respectivo (evento 1339728), com os seguintes objetos: 1. Prorrogar por mais 12 meses, com início em 26/03/2025 até 25/03/2026 (R\$50.790,00); 2. Registrar o 1º reajuste contratual no percentual de 4,831300%, correspondente ao valor de <u>R\$2.453,82</u>; e 3. Incluir o item 26 na Cláusula Décima Segunda do Contrato, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 53.243,82	-
2º Termo Aditivo (assinado 31/12/2025 – Volume VII do PA respectivo (evento 1459373), com o seguinte objeto: 1. Registrar o 1º acréscimo contratual no percentual de 24,57%, correspondente ao valor de R\$13.082,88. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 13.082,88	24,57%
3º Termo Aditivo (assinado _/03/2026 – Volume _ do PA respectivo (evento _), com o seguinte objetos: 1. Prorrogar por 12 meses, com início em 26/03/2026 até 25/03/2027 (R\$66.326,70); e 2. Registrar o 2º reajuste contratual no percentual de 4,264380%, correspondente ao valor de <u>R\$2.828,46</u>. Garantia: Não há exigência de garantia de execução contratual.	R\$ 69.154,90	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 11/03/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUIOMAR APARECIDA LEITE, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 06:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Analista Judiciário**, em 17/03/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iasmin Rodrigues Carvalho de Freitas, Auxiliar Administrativo(a)**, em 17/03/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1488515** e o código CRC **7C8F411D**.

0000027-81.2024.6.22.8000

1488515v2